



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E  
SEGURANÇA URBANA**

**PARECER Nº 75 /14 – CEDECONDH**

**Obriga os teatros e os cinemas a disponibilizarem assentos diferenciados dos demais para gestantes e a reservarem assentos para seus acompanhantes.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Christopher Goulart.

A Procuradoria da Casa, em seu Parecer Prévio, diz que a proposição se insere no âmbito de competência do Legislativo, inexistindo óbice jurídico à tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, através de seu Parecer nº 337/13, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – Cefor em seu Parecer nº 021/14, manifestou-se pela aprovação do Projeto.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação - Cuthab em seu Parecer nº 059/14, concluiu pela aprovação da Proposição.

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude – CECE –, em seu Parecer nº 112/14, manifestou-se pela aprovação do Projeto.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

Vem para exame nesta Comissão, por força das competências estabelecidas no art. 40 do Regimento desta Casa.

Como asseverado no duto Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa, a Lei Orgânica estabelece em seu art. 147 a obrigação do Município a promover o direito à saúde e a proteção da maternidade e da infância. *in verbis*:

Art. 147 – O Município deve promover, nos termos das Constituições Federal e Estadual, e da Lei Orgânica, o direito à cidadania, à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, ao usufruto dos bens culturais, à segurança, à previdência social, à proteção da maternidade e da infância, à assistência aos desamparados, ao transporte, à habitação e ao meio ambiente equilibrado.

No que cabe à competência técnica desta Comissão examinar,



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2819/13  
PLL Nº 315/13  
Fl. 2

PARECER Nº 75 /14 – CEDECONDH

entendemos ser meritória a presente proposição.


Somos, pois, pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 9 de dezembro de 2014.


  
**Vereadora Séfora Mota,  
Relatora.**


**Aprovado pela Comissão em 16-12-14.**

  
Vereador Alberto Kopittke – Presidente

  
Vereador João Carlos Nedel

  
Vereadora Mônica Leal – Vice-Presidenta

  
Vereador João Bosco Vaz

  
Vereadora Fernanda Melchionna